

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretarias Requisitantes: Gabinete do Prefeito, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, Polícia Militar de Xanxerê, Polícia Civil de Xanxerê.

Responsável pela Demanda:

Carlos Alberto Peretti
Francis Mara Zago Pegoraro
Vera Lúcia Corrêa
Leandro Marzari Silva
Luiz Vicente Paglia Júnior
Aline Cristina Dal Zot Rauber
Carlo Antunes dos Santos
Daniel Strada
Sidinei Peretti
Vinicius Buratto Iunes
Éros Alfredo Jahn Filho
Paulo Ramos dos Santos

E-mail:

administracao@xanxere.sc.gov.br
gabsaude@xanxere.sc.gov.br
educacao@xanxere.sc.gov.br
enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br
esportes@xanxere.sc.gov.br
assisxe@xanxere.sc.gov.br
agricultura@xanxere.sc.gov.br
ambiental7@xanxere.sc.gov.br
desenvolvimento@xanxere.sc.gov.br
30bpm4@pm.sc.gov.br
drpxanxere@pc.sc.gov.br
14_b4ch@cbm.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8500

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Concorrência Pública
(X) Pregão (Registro de Preço)
() Dispensa/Inexigibilidade
() Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

O equipamento de proteção individual – EPI é qualquer meio ou dispositivo que deve ser utilizado por uma pessoa contra possíveis riscos ameaçadores da sua saúde ou segurança durante o exercício de uma determinada atividade.

Muitas das atividades realizadas pelos servidores municipais demandam a necessidade de utilização de EPIs, objetivando a segurança e a manutenção da saúde dos mesmos.

Atividades realizadas em altura, rede elétrica, asfalto, laboratórios, etc, são alguns exemplos de atividades que requerem a utilização de EPIs, seja pela exposição dos empregados a agentes nocivos à saúde, ou pelo risco imposto à sua segurança física.

O uso de Equipamentos de Proteção Individual é exigência da Secretaria de Inspeção do Trabalho — SIT. Conforme estabelece a NR 6, é de responsabilidade da organização:

- A. adquirir somente o aprovado pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- B. orientar e treinar o empregado;
- C. fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção;
- D. registrar o seu fornecimento ao empregado, podendo ser adotados livros, fichas ou sistemas eletrônicos, inclusive, por sistema biométrico;
- E. exigir seu uso;
- F. responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica, quando aplicáveis esses procedimentos, em conformidade com as informações fornecidas pelo fabricante ou importador;
- G. substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- H. comunicar ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho qualquer irregularidade observada.

Sendo assim, para o cumprimento da legislação específica sobre o assunto, justifica-se a necessidade de aquisição de EPIs, incluindo uniformes e calçados profissionais, para fornecimento aos empregados envolvidos nas atividades realizadas pelo município.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Conforme tabela com estimativa de quantidades em anexo.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: Até 15 de agosto de 2024.



4. Créditos Orçamentários:

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito: 2 e 10
Secretaria de Administração e Finanças: 15
Secretaria de Saúde: 17 f. 1138
Secretaria de Educação: 66 e 73
Secretaria de Obras, Transportes e Serviço: 44 e 56
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: 85 e 89
Secretaria de Assistência Social: 4, 9, 7, 10, 13 e 17
Secretaria de Agricultura: 3
Secretaria de Meio Ambiente: 112
Secretaria de Desenvolvimento Econômico: 27
Polícia Militar: 21
Polícia Civil: 19
Corpo de Bombeiros Militar: 97

5. Indicação dos agentes públicos envolvidos

Agentes de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:

Luiza Babinski Sete
Márcia Aparecida Galvagni
Ariana Coelho Pinto
Eliane Calegari Bebber
Aline Menegaz de Vicentin
Elessandra da Rosa
Aguinetes Maria Moretto Barfknecht
Silvane Aparecida Alves Miglioranza
Winicius Pertile
Daniel Strada
Arlete Terezinha Herttal
Jusara Borges dos Santos
Bruna da Cruz Crusaro
Éros Alfredo Jahn Filho

Fiscais do Contrato:

Secretaria Municipais: Diego Davi Corso
Polícia Militar: Bruna da Cruz Crusaro
Polícia Civil: Arielli Paula Andolfatto
Corpo de Bombeiros Militar: Éros Alfredo Jahn Filho

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Carlos Alberto Peretti
Francis Mara Zago Pegoraro
Vera Lúcia Corrêa
Leandro Marzari Silva
Luiz Vicente Paglia Júnior
Aline Dal Zot Rauber
Carlo Antunes dos Santos
Daniel Strada
Sidinei Peretti



Vinicius Buratto Iunes
Éros Alfredo Jahn Filho
Paulo Ramos dos Santos

Xanxerê, 02 de agosto de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e Finanças

Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação

Aline Dal Zot Rauber
Secretária de Assistência Social

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Carlo Antunes
Secretário de Meio Ambiente

Daniel Strada
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e Serviços

Sidinei Peretti
Secretário de Agricultura

Paulo Ramos dos Santos
Ten Cel PM Cmt do 30ºBPM/4ºCRPM

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de Xxê.



PREFEITURA DE
XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Éros Alfredo Jahn Filho
1º Tenente BM – Chefe da Seção de Finanças
e Logística do 14º BBM





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD4E-2FBC-456E-6FD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS BURATTO IUNES (CPF 310.XXX.XXX-39) em 02/08/2024 14:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 02/08/2024 14:20:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO RAMOS DOS SANTOS (CPF 004.XXX.XXX-25) em 02/08/2024 14:25:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ÉROS ALFREDO JAHN FILHO (CPF 060.XXX.XXX-79) em 02/08/2024 15:10:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER (CPF 008.XXX.XXX-17) em 02/08/2024 15:13:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO (CPF 040.XXX.XXX-60) em 02/08/2024 15:17:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-52) em 02/08/2024 15:22:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 02/08/2024 15:22:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS ALBERTO PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-74) em 02/08/2024 15:29:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIDINEI PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-02) em 05/08/2024 08:41:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL STRADA (CPF 085.XXX.XXX-55) em 05/08/2024 16:51:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 08/08/2024 09:14:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/FD4E-2FBC-456E-6FD0>